



**RESOLUÇÃO Nº 013/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.006521/2015-58 e o que ficou decidido em sua 225ª reunião, realizada em 14 de julho de 2015, **resolve:**

**Art. 1º** **APROVAR** a alteração da Resolução nº 40/2010, que trata do “Programa de Monitoria”, para fazer constar:

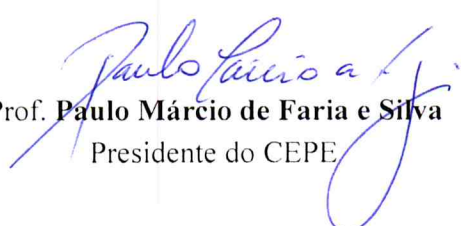
Art. 10 São atribuições do professor-supervisor:

(...)

II - elaborar e divulgar os critérios de seleção de acordo com os prazos estabelecidos em edital;

**Art. 2º** **REVOGAR** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

  
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
Presidente do CEPE

UNIFAL-MG  
Data da Publicação  
15 / 07 / 15

